



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.148

De 20 de outubro de 2021.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DA PSICOLOGIA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Cabedelo, a Semana Municipal da Psicologia, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 27 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Psicólogo que é nacionalmente comemorado neste dia.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Psicologia tem o objetivo de promover a conscientização da sociedade para o papel profissional do Psicólogo em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de orientações éticas e comportamentais, que objetivam a empatia, a ação e o crescimento humano, reduzindo e abrandando as angústias, ansiedades e inquietações do ser humano social pós-moderno.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de outubro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito